



## Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração – Setor de Licitações e Contratos

Rua 960, nº 201 – Balneário Itapema – 89249-000 Itapoá (SC) – CNPJ 81.140.303/0001-01

### NOTIFICAÇÃO

A

Participantes	
Empresa	Representante
METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	ALESSANDRO DOS SANTOS LEAL
COMERCIAL MULTIVILLE LTDA ME	SILVIO CRISPIM
FRALDAS CK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	RAFAEL TEIXEIRA GONCALVES
BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA EPP	MARCOS ANTONIO LOBO
JARDIM COSMÉTICOS LTDA ME	MARCO ANTONIO DA COSTA

O Município de Itapoá, através da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de licitações e contratos (SLC) e Pregoeiro Oficial e Comissão de apoio ao pregão, nomeadas através **Decreto Municipal nº nº 3140/2017**, vem **NOTIFICAR** quanto à licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº17/2017 – REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2017 – PROCESSO Nº21/2017**, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS (GERIÁTRICA E INFANTIL), CONFORME CRITÉRIOS DA PORTARIA Nº 2.047/2002 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, para apresentação de **CONTRARRAZÕES** ao **PARECER RELATÓRIO DE APROVAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DE AMOSTRAS**, fls nº357, emanado pela Secretária de Saúde, Sra.Sandra Regina Medeiros da Silva. Passando na presente data a contar o prazo recursal previsto em edital, a partir da publicação em imprensa oficial do Município na data de **23/05/2017** com término em **26/05/2017**, conforme abaixo descrito:

### 9. DOS RECURSOS DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. Qualquer licitante, desde que motivadamente e ao final da sessão, após a Pregoeira abrir o tempo para recursos, poderá manifestar a intenção de recorrer de atos da Pregoeira, sendo suas justificativas aceitas, estas serão registradas resumidamente em ata e **será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis** para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar as contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação importará a decadência do direito de recurso.

Acaso a empresa resolva declinar do direito de recurso favor enviar manifestação pelo e-mail [licitacoes@itapoa.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itapoa.sc.gov.br), ou pelo fax: (47) 3443-8828. Anexo Parecer.

Itapoá, 19 de maio de 2017.

  
FERNANDA CRISTINA ROSA  
PREGOEIRA OFICIAL

  
ISABELA RAÍCK DUTRA POHL  
MEMBRO

Publicado em Edital

19/05/17

  
CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO